



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Pág 001/001

Decreto Nº 01795/2021 de 24 de Novembro de 2021

## Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 2020 de 24 de Novembro de 2021, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1354	0601.28.0843.0000.3120.101 - AMORTIZAÇÃO PRECATÓRIO DESAPROPRIAÇÃO PREDIO ESCOLAR 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00
1354	0601.28.0843.0000.3120.101 - AMORTIZAÇÃO PRECATÓRIO DESAPROPRIAÇÃO PREDIO ESCOLAR 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	66.000,00
		Total 96.000,00

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1120	0901.20.0609.0668.2184.100 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RURAL - CIDRUS 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
1151	1001.15.0451.0501.2157.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.000,00
		Total 96.000,00

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 24 de Novembro de 2021

CARLOS HENRIQUE AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL

